

Lei n.º 04/11
Em 07 de janeiro de 2011

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-70.614,58 (setenta mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), destinado à “DESPESAS COM PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

	Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.....	R\$- 68.614,58
02	Prefeitura	
02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 0012 2028 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORREN.	
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	<u>R\$- 2.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$- 70.614,58

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no anexo III do PPA, Lei 25/09 de 25 de agosto de 2009 e no anexo IIA da LDO, Lei 21/10 de 19 de agosto de 2010, a atividade de nº 2052, Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Artigo 4º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 07 de janeiro de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete